

IMUNIZAÇÃO

Governadores solicitam nova análise da Sputnik V

■ AGÊNCIA BRASIL

A diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) Meiruze Freitas minimizou nesta sexta (7), em Brasília, o conflito entre a agência e governadores de estados que já adquiriram mais de 66 milhões de doses da vacina Sputnik V, produzida pelo Instituto Gamaleya, da Rússia. No dia 26 de abril, a Anvisa negou a autorização para a importação e o uso emergencial do imunizante russo.

“A Anvisa está sempre aberta ao diálogo. Ainda há processos em discussão, inclusive, com os importadores”, disse Meiruze em audiência pública da Comissão Temporária da Covid-19 do Senado, que debateu a aquisição de vacinas pelo Brasil.

Aos senadores, o relator da matéria sobre a importação da Sputnik V na Anvisa, Alex Campos, lembrou que a agência trabalha com modalidade regulatória excepcional para vacinas com um rito mais acelerado.

Apesar disso, especifica-

mente sobre o imunizante russo, Campos destacou que não foi apresentado relatório técnico da vacina à Anvisa, que notificou todos os importadores, enviando expediente para 62 países que aprovaram o uso emergencial da Sputnik para saber os motivos das aprovações. A garantia da eficácia, segurança e qualidade, indispensáveis ao processo, também não foi apresentada à agência.

■ GOVERNADORES

Durante a audiência, o representante do Consórcio Nordeste e governador do Piauí, Wellington Dias, atribuiu o não cumprimento do plano estratégico de vacinação, elaborado pelos estados em 2020, a não aprovação do imunizante pela agência. O plano previa que, em 30 de abril deste ano, pelo menos 25% da população brasileira estariam vacinados.

“Estou aqui tratando, em nome das 27 unidades da Federação. Nós trabalhamos um

plano estratégico, e o fato é que o plano furo. E quando um plano fura, ele tem efeitos. No caso do Brasil, uma tragédia”, disse.

■ NOVO PEDIDO

Também convidado para a discussão, o representante da União Química, Fernando Marques, responsável pelo imunizante russo no país e por enviar os dados de eficácia e segurança da vacina para a Anvisa, disse que a farmacêutica vai apresentar um novo pedido para uso emergencial de mais 10 milhões de doses da Sputnik V.

“Já que não perdemos esses 10 milhões [de doses] que não

podemos importar no primeiro trimestre, conseguimos 10 milhões com o governo russo embarcando de lá. Ao mesmo tempo, o nosso processo industrial está caminhando. Os nossos técnicos estiveram em Moscou, os técnicos russos estiveram aqui, tivemos reuniões no Ministério da Saúde com os executivos russos, lá com o Programa Nacional de Imunização (PIN), eles esclareceram, fizeram as exposições, e nós demos seguimento ao nosso processo industrial, com vistas a cumprir o nosso contrato com o fundo soberano russo de produção da vacina para o Brasil e para demais países da América Latina” afirmou.

ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A.

CNPJ/MF nº 12.006.181/0001-42 - NIRE nº 31.300.102.971
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 5/3/2021, às 10 horas, na sede social, Uberlândia/MG, dispensa convocação e com 100% do capital social. Mesa: Presidente: Danilo Dalia Jorge; Secretário: Rodrigo do Nascimento Totoli. **Deliberações unânimes aprovadas:** 1. Alteração do número de membros da Diretoria, passando de 4 para 5 e nova redação do Artigo 8º do Estatuto Social: “Artigo 8º. A Diretoria será composta por no mínimo 2 e no máximo 5 diretores, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 anos, e por este destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição. Dentre os membros da Diretoria, um será necessariamente designado como Diretor Geral.”; 2. Substituição do Diretor Geral Clésio Gomes da Silva pelo Danilo Dalia Jorge. 3. Eleição da Diretoria: Diretor da Companhia: Regis Murilo Lourenço Lemes e Indicação do Vadim Kondratyev como Diretor da companhia, ficando sua posse condicionada à emissão do respectivo visto pelas autoridades brasileiras. 4. Consolidar a Diretoria da Companhia, reelegendo os membros (mandato 2 anos contados da presente data): **Diretores Gerais:** (i) Danilo Dalia Jorge; (ii) André Luis Escuiçato Bonifácio; (iii) Felipe Ferreira Falleiros e (iv) Regis Murilo Lourenço Lemes. Nada mais. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais nº 8511896 em 6/5/2021. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Cartório Uberlândia - 1º Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JOSE AROLD VIEIRA NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 74904299604, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 2.249,44, em 04/05/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 801610008238-6 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 65122, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula “não à ordem”, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 05 de Maio de 2021
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 1º Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JULIANO SAMPAIO MEDRADO, CPF/CNPJ nº 95139427672, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 776.928,53, em 04/05/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 155552184624-7 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 110598, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula “não à ordem”, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 05 de Maio de 2021
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 1º Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ELZA ROQUE, CPF/CNPJ nº 99930820663, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 4.748,65, em 04/05/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 824940002824-6 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 72448, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula “não à ordem”, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 05 de Maio de 2021
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 1º Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, EURIPEDES VIEIRA MARQUES, CPF/CNPJ nº 48160466668, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 2.936,92, em 04/05/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 824940002469-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 68465, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula “não à ordem”, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 05 de Maio de 2021
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2143-A65A-E3A8-BFC0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2143-A65A-E3A8-BFC0



Hash do Documento

8FF0A90DF7FD5E4A4CF5C80B59BC854808D377E8EE6D3EBED3F611522E208808

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2021 é(são) :

Ayer Felipe De Faria Neto - 045.070.646-00 em 10/05/2021 09:47

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GAIA EDITORA GRAFICA EIRELI -

12.512.322/0001-07

